



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT 16ª REGIÃO Nº 47/2018
PA Nº 1074/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE
AMBIENTE DENOMINADO
DATACENTER E SEUS SUBSISTEMAS,
COM FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E COM
SUPORTE ON-SITE DE 12 MESES
APÓS A IMPLANTAÇÃO, NAS
DEPENDÊNCIAS DO TRT DA 16ª
REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA
FONMART TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a UNIÃO por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, C.N.P.J. nº 23.608.631/0001-93, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA, representado neste ato pela Exma. Desembargadora Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **FONMART TECNOLOGIA LTDA**, C.N.P.J. nº 31.907.728/0001-25, sediada NA Rua Guimarães, 05, quadra 09, lote 5 e 7, Calhau. São Luís/MA. CEP: 65067-310, e-mail: contato@fonmart.com.br, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Darci de Jesus Fontes Júnior, brasileiro, Diretor Comercial, RG nº 06980229-6/SSP/MA, ajustam entre si o presente Termo Aditivo, conforme o Despacho DG nº 304/2019 (doc. 304 do PA nº 1074/2018), com fundamento nos art. 65, inciso I, alínea "a" e 57 todos da Lei nº 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação do prazo de vigência e de entrega do objeto do Contrato TRT 16ª Região nº 47/2018;

1º Aditivo ao CT nº 47/2018

1



b) acréscimo do valor do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nº 47/2018 fica alterado de 18 (dezoito) meses para 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 29 de novembro de 2018 a 29 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega do objeto do presente contrato previsto na Cláusula Quinta que se findava em 28/04/2019 fica prorrogado até a data de 27/06/2019, em virtude do acréscimo de 60 (sessenta) dias passando de 150 (cento e cinquenta) dias para **210 (duzentos e dez) dias**.

CLÁUSULA QUARTA - ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual passa de R\$ 1.528.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil) para R\$ 1.706.188,52 (um milhão, setecentos e seis mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), em virtude do acréscimo de R\$ 178.188,52 (cento e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A garantia contratual, prevista na cláusula onze do contrato original, deve ser complementada, no valor de R\$ 8.909,43 (oito mil, novecentos e nove reais e quarenta e três centavos), dentro do prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo.

Parágrafo Primeiro - A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

Parágrafo Segundo - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

1º Aditivo ao CT nº 47/2018

2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 07 de fevereiro de 2019.

(assinado eletronicamente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

Desembargadora Presidente
TRT - 16ª REGIÃO

DARCI DE JESUS FONTES JÚNIOR,
FONMART TECNOLOGIA LTDA,

Robson Angelo Fontes
Diretor Presidente
CPF nº 804.361.887-91
Fonmart Tecnologia Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-

SUKARNO CRUZ TORRES
Documento de identificação nº 40486695-6 SSP/MA

2-

João Paulo
Documento de identificação nº 3081686